

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Processo Administrativo nº 5173/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Endoscopia, destinado à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 462.397,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 06/09/2019 – 09:00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 131/2019 – CONVÊNIO Nº 214808.
- 2 - Fato gerador: Dispensa nº 045/2019 – Processo nº 4606/2019 – SEMFA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vieram a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou a transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	20/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 92.635,35	73.044-0
FUNDEB	20/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 591.321,53	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 156,79	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.924,92	10.267-9
FEP- FUN. PART. MUNICIPIOS	22/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20.095,71	73.058-0
ANP- ROYAL- ANP- LEI 9478/97	22/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.605.776,37	73.058-0
ANP- ROYAL- ANP- LEI 7990/89	22/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.913.556,38	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 16.612,18	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 334,21	10.267-9
TOTAL			R\$ 7.243.413,44	

Quissamã, 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 132/2019 – CONVÊNIO Nº 215221.
- 2 - Fato gerador: Dispensa nº 045/2019 – Processo nº 4606/2019 – SEMFA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vieram a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou a transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.695 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01 - 04.122.0029.2.095	276	3190.94	30.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	279	3190.96	103.500,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	280	3190.96	74.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	384	3390.93	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.009	391	3390.30	55.600,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	412	3390.14	30.550,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	413	3390.30	6.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	465	3390.39	182.850,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	569	3390.39	43.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	595	3390.39	20.000,00	
22.01 - 02.122.0013.2.226	204	3390.91		3.700,00
26.01 - 27.812.0045.2.064	262	3390.30		50.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mails: cmsq@quissama.rj.gov.br / cmsquissama.2017@gmail.com

ERRATA 01/2019

NO ATO DE CONVOCAÇÃO CMSQ Nº 19/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO Nº 854.

De acordo com outros documentos, publicações e convocações, sobre o mesmo assunto:

A inclusão do ponto de pauta da Reunião Ordinária:

- Apreciação e aprovação do PAS 2020.

Quissamã, 26 de agosto de 2019.

Laci Martiniano de Moraes
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021

33.01 - 12.361.0020.1.025	380	4490.51		450,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	386	4490.52		450,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	387	4490.52	43.500,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	389	4490.52		1.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	392	3390.39		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	407	3190.94		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	408	3190.96		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	415	3390.30		28.600,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	416	3390.32		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	423	3390.34		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	425	3390.35		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	427	3390.36		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	428	3390.36		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	431	3390.39		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	434	3390.92		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	435	3390.93		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	448	3190.96		450,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.361.0020.2.100	450	3390.30		19.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	451	3390.30		70.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	456	3390.32		800,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	459	3390.34		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	460	3390.34		950,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	469	3390.49		10.950,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	472	3390.92		950,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	473	3390.92		600,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	476	3390.93		450,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	478	3390.93		950,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	493	3390.39		450,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	495	3390.92		450,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	499	3390.39		450,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	500	3390.92		200,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	509	4490.51		450,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	511	4490.52		450,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	515	4490.52		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	524	3390.39		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	526	3390.30		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	528	3390.39		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	552	3190.94		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	553	3390.30		9.300,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	555	3390.30		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	558	3390.32		400,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	562	3390.34		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	564	3390.34		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	567	3390.39		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	573	3390.49		23.950,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	574	3390.92		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	583	3190.94		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	585	3390.30		9.700,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	591	3390.34		450,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.099	593	3390.34		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	596	3390.39		450,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	601	3390.92		950,00
33.01 - 12.365.0019.2.225	622	3390.39		25.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	634	3390.30		450,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	636	3390.30		450,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	637	3390.32		500,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	640	3390.32		450,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	644	3390.39		450,00
33.01 - 12.367.0018.1.052	649	4490.52		450,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	658	3390.30		450,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	659	3390.30		450,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	662	3390.32		450,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	663	3390.32		450,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	665	3390.39		400,00
33.01 - 12.367.0018.2.225	667	3390.39		49.950,00
40.01 - 20.601.0027.2.161	1058	3390.30		25.540,00
40.01 - 20.602.0035.1.005	1061	4490.51		4.480,00
40.01 - 20.602.0035.2.148	1062	3390.30		5.480,00
40.01 - 20.602.0035.2.148	1063	3390.39		15.500,00
FMAS				
35.01 - 08.244.0064.2.108	781	3390.39	20.000,00	
35.01 - 08.244.0064.2.108	778	3390.30		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	854	3390.14	10.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32	860.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	874	3390.36		50.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	885	3390.39		10.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30		250.000,00

36.01 - 10.302.0009.2.186	919	3390.39		300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30		250.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	928	3390.32		10.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51		48.800,00
41.01 - 23.694.0060.1.070	1087	4590.66		24.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		30.000,00
TOTAL			1.437.000,00	1.437.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 133/2019 – CONVÊNIO Nº 215220.
- 2 - Fato gerador: Dispensa nº 045/2019 – Processo nº 4606/2019 – SEMFA/FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vieram a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou a transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 134/2019 – CONVÊNIO Nº 215219.
- 2 - Fato gerador: Dispensa nº 045/2019 – Processo nº 4606/2019 – SEMFA/FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vieram a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou a transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 135/2019 – CONVÊNIO Nº 216622.
- 2 - Fato gerador: Dispensa nº 045/2019 – Processo nº 4606/2019 – SEMFA/FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- 4 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vieram a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou a transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 06 (seis) meses.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1869 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da quadra de grama sintética no Bairro Santa Catarina.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Romário Ferreira Fernandes** a quadra de grama sintética localizada no Bairro Santa Catarina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 26 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
151/2019
Processo Administrativo nº 7280/2019

OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de cabelereiro e barbeiro para atender o Projeto “Prefeitura Presente” em diversos bairros e localidades do município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.198,92

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 09/09/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado de empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 17.715/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal nº 988/2007, art. 1º, inciso V do art. 2º, e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 3.638/2019, Edital nº 003/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da SAÚDE para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I, decorrente do pedido de demissão, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 17.700/2019 de 21/08/2019, publicada em 22/08/2019 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 854.

RESOLVE: convocar o(a)s senhor(as)(es) listados no Anexo I, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is)a partir da data de publicação desta portaria, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13h às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

Nome	Função
FERNANDO VAZ TOSTA JUNIOR	PNS Medicina - Clínica Médica
SAULO ROCHA TAVARES	PNS Medicina - Pediatria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 134/2019

Processo nº 5501/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de reposição para as bandas escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã - RJ, em favor das empresas:

- DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 5.250,10 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais e dez centavos);

- FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ: 13.790.125/0001-04, no valor de R\$ 6.441,00 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais);

- RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ: 06.777.547/0001-84, no valor de R\$ 31.318,98 (Trinta e um mil e trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos);

- SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.808.910/0001-20, no valor de R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de agosto de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**